

## PUBLICIDADE LEGAL

ARACAJU(SE), TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026



### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2026.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração da DESO, com a presença dos Senhores WALTER PEREIRA LIMA, LUCIANO GOIS PAUL, MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO, BRUNO NUNES SAD, RAIMUNDO JOSÉ CARDOSO FILHO, CARLOS FERNANDES DE MELO NETO e EDUARDO JOSÉ CABRAL DE MELO FILHO para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Análise dos balancetes referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2026; 2) Apresentação da versão revisada do RILC, encaminhada pela FIA – Contrato nº 018/2025, para fins de aprovação; 3) Apresentação da minuta de Política de Gestão de Riscos e Controle Interno da DESO, encaminhada pela FIA – Contrato nº 018/2025, para fins de aprovação; 4) O que ocorrer. O Senhor Walter Pereira Lima, Presidente deste Conselho, deu início aos trabalhos com a leitura da pauta constante na convocação e, em seguida solicitou a presença do Senhor Thiago Figueiredo de Almeida Lima, Superintendente Financeiro Contábil e Comercial, para expor sobre o primeiro item da pauta. O Superintendente apresentou os indicadores econômicos e financeiros relativos ao período acumulado dos meses de janeiro a abril de 2026, abrangendo a Receita Operacional, a Arrecadação Efetiva e o Índice Suficiência de Caixa. Apresentou também, a construção do lucro líquido acumulado até fevereiro de 2026, demonstrando o resultado operacional sem o impacto de fatos não recorrentes. Adicionalmente, apresentou-se o Demonstrativo Sintético Mensal dos principais grupos de receita e despesa referentes ao período de janeiro a março de 2026, bem como o detalhamento dos principais gastos do grupo de Serviços de Terceiros, pontuando os gastos que ultrapassaram a meta mensal estabelecida. Ainda no âmbito do item 1, foram submetidos à apreciação do Conselho os Pareceres Opinativos nº 03 e 04/2026, emitidos pelo Comitê Técnico, cujo objeto consiste na análise sintética do Balanço Patrimonial da DESO, referente às competências dos meses de janeiro e fevereiro de 2026. Diante do exposto, após as dúvidas serem sanadas, e em consonância com os Relatórios de Inspeção nº 03 e 04/2026 da Auditoria Interna da DESO e os pareceres supramencionados do Comitê Técnico, disponibilizados previamente aos membros do Conselho, o Balanço Patrimonial referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026 foi colocado em votação e recomendado por unanimidade. Na sequência, foi solicitada a presença dos consultores da FIA, Ricardo Celoto, Evandro Biancarelli e Yann Hayafugi, para Apresentação da versão revisada do RILC. O consultor Evandro Biancarelli iniciou a exposição pontuando que, após a concessão, a DESO passou por uma mudança estrutural relevante. Destacou que um dos produtos do contrato com a FIA foi justamente a revisão dos normativos internos, resultando na atualização do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) em total conformidade com a legislação e as melhores práticas de mercado. Segundo o consultor, os objetivos centrais dessa atualização compreendem a busca por eficiência administrativa, segurança jurídica, clareza na definição de competências, adequação à nova estrutura organizacional e modernização normativa com base nas Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016. Explicou, ainda, que o processo de revisão baseou-se em diretrizes de governança, riscos e *compliance*, partindo da análise do regulamento de 2018 e da elaboração de uma minuta preliminar, amplamente debatida com a Superintendência Jurídica, a Gerência de Licitações e as Assessorias Técnicas até a redação final. No tocante às alterações propostas, detalhou os ajustes relativos à legalidade, à redistribuição de atribuições das áreas e à definição da data-base contratual. Quanto às inclusões, destacou a inserção de TI no objeto de compras, o Plano de Contratações Anual (PCA), o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) estruturado, a figura do Agente de Contratação e a modalidade de Diálogo Competitivo. Foram incluídos também o seguro-garantia com cláusula *step-in*, o Programa de Integridade, a ampliação da Matriz de Riscos obrigatória, o Comitê de Resolução de Disputas, a exigência de justificativa para pregão presencial, o procedimento para tratamento de vício sanável, as regras de competência e o fluxo para autorização de início imediato em emergências, a necessidade de parecer jurídico não vinculante em dispensa, acompanhado de Parecer das respectivas Assessorias Técnicas, a caracterização de inexigibilidade, a quitação financeira em termos aditivos e o atendimento a condicionantes federais em casos de repasses. O Presidente do Conselho fez uso da palavra para destacar a importância estratégica da fiscalização e a figura do fiscal de contrato. Ressaltou que, com as inovações trazidas pelas Leis nº 13.303/2016 e nº 14.133/2021, o fiscal deixa de ser um mero burocrata para se tornar o agente central da garantia da eficiência administrativa, do erário e da qualidade dos serviços. Após os esclarecimentos, foi apresentado o Despacho Jurídico Motivado do Superintendente Jurídico da DESO, Bel. André Luis Pereira Oliveira. O documento informa que a revisão do RILC (Produto 8 do Relatório 7A da FIA) foi analisada criticamente e aprovada pela Superintendência, tratando-se de uma atualização integral que excluiu leis revogadas, incorporou práticas de licitações e alinhou competências ao Regimento de 2025. Destaca que o texto foi construído em colaboração com a Gerência de Licitações e Contratos, encontrando amparo na Lei das Estatais e nas melhores práticas da Lei nº 14.133/2021. Por fim, avaliza a proposta e conclui que a versão final está apta para aprovação do Conselho de Administração. Diante do exposto, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, pela aprovação da nova versão do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO. Dando continuidade à reunião, item 03 da pauta, o consultor Evandro Biancarelli apresentou o Plano de Gestão de Riscos, elaborado pela FIA em conformidade com as diretrizes da ABNT NBR ISO 31000:2018 e o Estatuto Social da DESO. O trabalho consistiu na formulação de um Inventário de Riscos composto por 210 riscos corporativos, abrangendo tanto aspectos estratégicos quanto de processos, distribuídos em 21 categorias organizacionais. Na sequência, os riscos foram submetidos a uma análise qualitativa baseada em probabilidade e impacto para a composição da Matriz de Avaliação de Riscos, que gerou a classificação dos níveis de risco inerente em quatro quadrantes de criticidade: nenhum risco foi classificado como baixo, 110 foram definidos como moderados, 95 como altos e 5 como extremos. Os eventos identificados na faixa extrema, que exigem ação imediata da alta gestão, contemplam o fornecimento fora do padrão de potabilidade, o aumento de custos de energia elétrica, o atraso na execução de obras obrigatórias, crises de imagem e a baixa diversificação das fontes de recursos. O conselheiro Carlos Fernandes de Melo Neto indagou sobre a ausência do risco de descumprimento do volume de água previsto no contrato de concessão vigente na faixa de criticidade extrema. Em resposta, o consultor esclareceu que a gestão de riscos é um processo dinâmico e iterativo, ressaltando que o plano pode ser periodicamente reavaliado e revisado à luz do monitoramento contínuo do contexto organizacional. Por fim, foi detalhado o Plano de Resposta aos Riscos e Ações de Mitigação, que estabelece estratégias de tratamento (mitigação, transferência, aceitação ou eliminação), prazos, indicadores e responsáveis específicos para cada cenário, funcionando como um processo permanente de governança institucional. Após os esclarecimentos, foi apresentada a Recomendação nº 08/2026-GCIG, emitida pela Gerência de Controle Interno e Gestão de Riscos da DESO, informando que a proposta de Plano de Gestão de Riscos foi previamente aprovada pelo controle interno, por estabelecer as diretrizes estratégicas para identificar, avaliar e mitigar riscos, com aplicação imediata e obrigatória para todos os colaboradores, recomendando formalmente a sua aprovação. Diante do exposto, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, pela aprovação da Política de Gerenciamento de Riscos da DESO, nos termos da proposta apresentada. Ato contínuo, o conselheiro Carlos Fernandes de Melo Neto requereu o registro em ata de solicitação para que as futuras pautas de natureza técnica ou jurídica sejam obrigatoriamente instruídas com os respectivos pareceres das áreas competentes, como condição para a deliberação do colegiado, o que foi acatado por todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, LIDIANE COSTA MACEDO, secretária da reunião, e pelos demais conselheiros presentes. Aracaju, 21 de maio de 2026.

WALTER PEREIRA LIMA  
Conselheiro (Presidente)

MARIO CESAR V. F. DE CARVALHO  
Conselheiro

RAIMUNDO JOSÉ CARDOSO FILHO  
Conselheiro

EDUARDO JOSÉ CABRAL DE M. FILHO  
Conselheiro

LUCIANO GOIS PAUL  
Conselheiro

BRUNO NUNES SAD  
Conselheiro

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO  
Conselheiro

LIDIANE COSTA MACEDO  
Secretária do Conselho



Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2  
de 24/08/2001.

A autenticidade pode  
ser conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 16/06/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para  
acessar a página de Publicações Legais no portal  
do Jornal da Cidade. Acesse também através do link:  
<http://jornaldacidade.net/publicacoes-legais>

